



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato n° 07/11

SEXTO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 008/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. SÉRGIO SERVULO LEITE DE ABREU, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, PARA SUPRESSÃO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. SÉRGIO SERVULO LEITE DE ABREU, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 19/01/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/5.759/06, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula primeira do quinto termo aditivo fica suprimido na importância de R\$ 1.873,92 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor mensal do locatício para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

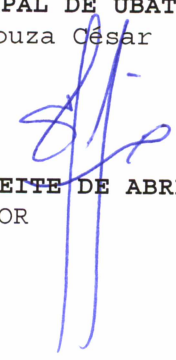
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 03 MAIO 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César


SÉRGIO SERVULO LEITE DE ABREU

LOCADOR


05/05/2011

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.362-7

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br